



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, nos informar em qual dotação será empenhada a despesa referente a futura contratação de programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua, com o repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidos pelo consórcio em consonância com o definido e pactuados em Estatuto aprovada pela Assembleia Geral formalizado pelo presente instrumento.

Cordialmente,

Dona Euzébia, 14 de junho de 2021.

João Batista Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à futura contratação do repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua a serem desenvolvidos pelo consórcio em consonância com o definido e pactuados em Estatuto aprovada pela Assembleia Geral formalizado pelo presente instrumento: nº **02.06.010.304.007.2.0045-33.90.39 – Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.**

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Dona Euzébia, 15 de junho de 2021.

Antônio Carlos Pinto Ribeiro
Contador



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contrato de rateio do repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua a serem desenvolvidos pelo consórcio.

DADOS DO CONSORCIO

Nome: Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Paraibuna - CIMPAR

CNPJ: 21.565.740/0001-45

Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 642 Bairro: Santa Terezinha

Cidade: Juiz de Fora

CEP: 36.045-410

Responsável: Sr. Rogério Pereira Santana

Exmo. Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO que o município tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal;

CONSIDERANDO que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Secretaria de Saúde Municipal, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação do Consorcio, para prestação dos serviços deste objeto.

Como se vê no preâmbulo deste expediente, já escolhemos consorcio a ser contratada, tendo em vista sua regularidade documental e o preço dos seus serviços.

Ademais, já verificamos e, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de dotação orçamentária suficiente para contratação, conforme PARECER CONTABIL anexo, qual seja: **nº 02.06.010.304.007.2.0045-33.90.39 – Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.**

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e conseqüente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Dona Euzébia, 17 de junho de 2021.

João Batista Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Eu, **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, inscrito no CPF sob nº 600.763.647-04, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, DECLARO para fins de atendimento ao artigo 17, da Lei Complementar 101/2000, que para Contrato do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua a serem desenvolvidos pelo consórcio, está adequada com a Lei Orçamentária Anual que fixou a seguinte dotação orçamentária: nº **02.06.010.304.007.2.0045-33.90.39 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**, e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Dona Euzébia, 18 de junho de 2021.

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dona Euzébia, 21 de junho de 2021

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua a serem desenvolvidos pelo consórcio.

CONSIDERANDO que o município tem a necessidade da prestação de serviços.

CONSIDERANDO que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do inciso XXIV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO - Presidente

SHIRLEY DO NACIMENTO FREITAS - Membro

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA - Membro



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, na Prefeitura de Dona Euzébia/MG, autuou os documentos de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Rodolfo Correia de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Consortio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Paraibuna - CIMPAR
CNPJ: 21.565.740/0001-45

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Objeto da Licitação: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, de modo assegurar o custeio de todas as atividades, programas e serviços de combate a zoonoses, saúde e bem-estar animal, controle populacional mediante castração, promoção da guarda responsável de animais, controle, guarda e destinação de animais de rua a serem desenvolvidos pelo consórcio.

Recurso: próprio/dotação orçamentária:
nº 02.06.010.304.007.2.0045-33.90.39 – Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária

Rodolfo Correia de Castro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**, inscrita no **CNPJ: 21.565.740/0001-45**, situada na Av. Rui Barbosa Santa Terezinha Juiz de Fora MG, CEP: 36.045-410, de modo assegurar o custeio de todas as atividades de instalação do centro de referência e custeio administrativo a serem desenvolvidos pelo consórcio em consonância com o definido e pactuados em ata aprovada pela Assembleia Geral formalizado pelo presente instrumento, mediante licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, nos termos do inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Dona Euzébia, 23 de junho de 2021.

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal